



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de profissionais especializados para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto seminários e congêneres no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES/FIMES.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados que eventualmente tiverem os serviços contratados de acordo com a necessidade da instituição, afasta-se a competitividade e instaura-se situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

1.2 O credenciamento destina-se a suprir a necessidade de se ter um cadastro de palestrantes capacitados para ministrar em caráter esporádico, cursos e palestras no âmbito dos cursos das Unidades de Biociências, Ciências Exatas e Humanidades do Centro Universitário de Mineiros, conforme condições e especificações contidas neste edital.

1.3 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

1.3.1 Anexo I – Termo de Referência

1.4 O credenciamento não implica na obrigatoriedade de a UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços.

1.5 Considerando a natureza eventual e autônoma da prestação dos serviços, não se configurará qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a UNIFIMES/FIMES.

1.6 Consideram-se como pagamento por serviços realizados por profissional externo de forma esporádica à instituição, aqueles nominados a seguir:

I - Retribuição pecuniária, na forma de prestação de serviços pago diretamente ao profissional distinto da UNIFIMES, pela participação esporádica em palestras, cursos, minicursos, conferências e congêneres, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de sua atuação;

II - Retribuição pecuniária, em caráter eventual e esporádico, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do Profissional/Docente, inclusive em polos de inovação tecnológica.

1.7 Quaisquer dúvidas referentes ao objeto deste edital ou interpretação de seus dispositivos, poderá ser sanada exclusivamente através do seguinte endereço de e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**.

1.8 Os casos omissos referentes ao objeto deste edital que se tratarem de pagamentos de profissionais externos no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho



e missão da instituição, serão regulamentados em ato próprio da Direção Geral e suas alterações posteriores, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste cadastramento o profissional que preencha os requisitos mínimos estabelecidos no presente edital.

2.2 A efetivação do credenciamento representa apenas a criação de um banco de dados, não se constituindo, portanto, em compromisso de que o cadastrado será convocado, não cabendo qualquer obrigação ou indenização por parte da FIMES.

2.3 Da mesma forma, não gera para o credenciado nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam previamente acordados entre as partes.

3. PRAZOS

3.1 O edital de credenciamento estará disponível na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da administração.

4. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO – REQUISITOS, PERFIL E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Serão credenciados profissionais de diversas áreas de atuação de acordo com a cláusula “5” e demais informações contidas no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, que serão convocados a prestar serviço de forma esporádica de acordo com o interesse da Administração e especificidades necessárias para cada palestra, curso, mini curso, módulos de pós-graduação ou seminários cujo tema e profissional será escolhido de acordo com as solicitações e planejamento realizados pela coordenação pedagógica de cada curso no decorrer do ano.



4.2 Os profissionais que se credenciarem para prestação de serviços para os cursos de pós-graduação deverão, obrigatoriamente, ter titulação mínima de especialista.

4.3 O perfil mínimo para cada profissional será dividido em duas áreas: graduação e pós-graduação, devendo o candidato no momento da realização do cadastro informar qual a área de interesse, sua formação e especialidades (no máximo quatro), havendo a possibilidade de escolher as duas áreas caso preencha os requisitos mínimos de ambas.

4.3.1 Requisitos mínimos para os cursos de graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação mínima de experiência na área de atuação, informada no currículo *lattes*, podendo ser através da realização de especializações, publicação de artigos, participação em congressos e convenções, atual atividade profissional, palestras e aulas ministradas e afins;

4.3.2 Requisitos mínimos para os cursos de pós-graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Diploma de especialização, inerentes à área de atuação. (obrigatório)
- d) Diploma de mestrado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- e) Diploma de doutorado, inerentes à área de atuação, caso tenha.

4.4 O credenciamento será feito exclusivamente pela Internet, através da página www.unifimes.edu.br, onde consta o Edital, seus anexos e link com formulário a ser devidamente preenchido.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

4.5 No momento do cadastro o interessado deverá preencher todas as informações exigidas no formulário, informando em campo específico a área de formação, atual atividade profissional e para quais temas de cursos ou palestras possui experiências para ministrar.

4.6 Além de preencher as informações contidas no formulário de inscrição, o interessado deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos previstos no item “4.3.1” para aqueles que desejam prestar serviços nos cursos de graduação;
- b) Cópia dos documentos previstos no item “4.3.2” para aqueles que desejam prestar serviços no curso de pós-graduação; (válido para quem marcar ambas as opções)
- c) Cópia CPF, RG do profissional;
- d) Cópia do PIS/PASEP do profissional; (facultativo, vide observação na cláusula 4.7 abaixo)
- e) Cópia comprovante endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade e emitida, por exemplo, no caso de Goiás, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida através do endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- j) Dados bancários para fins da emissão de ordem de pagamento em caso de contratação;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

4.7 Caso não tenha cópia do PIS/PASEP o preenchimento do número no campo específico no momento da inscrição será suficiente, sendo de responsabilidade do credenciado a veracidade da informação prestada.

4.8 Caso seja pessoa jurídica, além da documentação prevista na cláusula 4.6 relativas ao profissional, também deverão ser anexados os seguintes documentos da empresa:

- a) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- b) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa do INSS;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Contrato Social com a última Alteração;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios;
- j) Alvará de Licença.

4.9 É facultada à UNIFIMES promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais, ou ainda, solicitar documentos adicionais quando for realizar a contratação, mesmo que não mencionados neste edital

5. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão remunerados da seguinte forma:

- a) Para o pagamento de serviços remunerados esporádicos será observado o valor da hora aula/atividade de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para os portadores de título de especialista, R\$ 204,89 (duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), para os portadores de título de mestre e R\$ 244,66 (duzentos e quarenta e quatro



reais e sessenta e seis centavos), para os portadores do título de doutor, valores que serão reajustados anualmente, conforme os índices adotados para reajustes pela UNIFIMES/FIMES, e estipulados em deliberação e/ou portaria da Direção Geral que disponha sobre pagamento ou normas posteriores que venham a substituí-las, sendo que fica a critério da Direção Geral da FIMES a autorização para remunerar os profissionais de acordo com a titulação, levando-se em consideração a existência de dotação orçamentária, sendo o valor base o referente ao título de especialista.

5.2 Os valores supracitados se referem ao bruto, dos quais serão retidos na fonte pagadora os tributos legalmente devidos que forem aplicáveis. (INSS, ISSQN, IRRF)

5.3 Em nenhuma hipótese o pagamento pela Prestação de Serviços remunerados por profissional que vier a ser solicitado em caráter esporádico poderá originar vínculo empregatício com o contratado ou instituição intermediadora ou incorporação de quaisquer vantagens ou direitos em relação à UNIFIMES.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

Caso seja contratado, o CREDENCIADO (A) deverá:

- a) Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- b) Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- c) Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a atividade, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da realização do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- e) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;



- f) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- f) Cumprir a agenda e programa acordados com a Instituição;
- g) Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a palestra;
- k) Manter, em relação aos servidores e discentes da instituição, cordialidade e respeito;
- h) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pela UNIFIMES/FIMES, para divulgação de matérias de interesse institucional nos meios físicos e eletrônicos disponíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FIMES/UNIFIMES

- a) Entrar em contato previamente com o credenciado para agendamento de datas, horários informar temas e verificar a disponibilidade;
- c) Designar representante para coordenar e orientar a realização dos eventos, colocando à disposição do CREDENCIADO para dirimir eventuais dúvidas, e disponibilizar recursos audiovisuais previamente solicitados;
- f) Efetuar pagamento dos honorários do CREDENCIADO (A) de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias após a realização da atividade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os profissionais que se cadastrarem irão compor um banco de dados de palestrantes, que serão convocados de acordo com a demanda institucional. Os temas, cursos e eventos a serem realizados serão definidos pelos coordenadores pedagógicos dos cursos, que selecionarão dentre os cadastrados o profissional cuja área de atuação e experiência profissional seja compatível com evento/palestra a ser realizado.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

8.2 O credenciado no momento da inscrição já se declara ciente da não obrigatoriedade da UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços, e que o cadastro se destina inicialmente apenas à composição do banco de dados.

8.3 Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Credenciamento – Chamamento Público, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelo Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica, e deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, através do e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Mineiros/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5 A critério exclusivo da FIMES/UNIFIMES, as condições estabelecidas na cláusula 05 deste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, inclusive no que compete à contribuição previdenciária, nos termos das normas correlatas.

Mineiros, 15 de março de 2021.

Joice Aparecida Souza Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 A realização de palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários e congêneres no âmbito da FIMES/UNIFIMES tem como objetivo atender o interesse público e pedagógico, pois agrega valores e experiências advindas de outros nichos intelectuais e profissionais da comunidade acadêmica, cumprindo a missão institucional no âmbito dos eventos e ações estudantis, sendo necessária a criação de um banco de dados com o cadastro de diversos profissionais capacitados em várias áreas, que poderão prestar serviços esporádicos de acordo com o tema/assunto do evento realizado para os vários cursos de graduação e pós-graduação da IES.

3. DOS TEMAS DE INTERESSE E ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 As palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários e congêneres serão ministrados na cidade de Mineiros-GO ou Trindade-GO, podendo ser em uma das Unidades da FIMES/UNIFIMES ou em locais que comportem um público maior dentro do município, com carga horária previamente definida antes da



contratação, de acordo com os limites previstos na **Portaria da Direção Geral nº 008/2019 e suas alterações pela Portaria da Direção nº 029/2019.**

3.2 Os profissionais das mais diversas áreas de conhecimento poderão se cadastrar dentro do período pré-estabelecido no edital, devendo estes especificarem no momento da inscrição, através do formulário online, a formação e qual a área específica que possui experiência profissional, como exemplificado abaixo:

Ex1: Formação: “DIREITO” – Área de interesse/experiência: “DIREITO PREVIDENCIÁRIO”

Ex2: Formação “NUTRIÇÃO” – Área de interesse/experiência: “Nutrição Esportiva”.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O interessado deverá anexar, no ato do cadastro, toda a documentação relacionada abaixo, já prevista na cláusula 4.6 do Edital, de acordo com a área de interesse escolhida. (Graduação ou pós-graduação)

I – Documentos Pessoais do Profissional / Pessoa Física

- a) Cópia CPF, RG e PIS/PASEP do profissional;
- b) Cópia comprovante endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade e emitida, por exemplo, no caso de Goiás, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida através do endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- g) Dados bancários para fins da emissão de ordem de pagamento em caso de contratação;

II – Documentos que comprovem os requisitos mínimos de formação

Para palestras nos cursos de graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação mínima de experiência na área de atuação, informada no currículo *lattes*, podendo ser através da realização de especializações, publicação de artigos, participação em congressos e convenções, atual atividade profissional, palestras e aulas ministradas e afins.

Para palestras nos cursos de pós-graduação:

- a) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Diploma de especialização, inerentes à área de atuação. (Obrigatório)
- d) Diploma de mestrado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- e) Diploma de doutorado, inerentes à área de atuação, caso tenha.
- f) Cópia dos certificados das 5 (cinco) principais atividades descritas no currículo *lattes*.

III – Documentos adicionais da empresa em caso de pessoa jurídica

- l) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- m) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Estadual;
- n) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;
- p) Certidão Negativa do FGTS;
- q) Certidão Negativa do INSS;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- r) Cartão do CNPJ;
- s) Contrato Social com a última Alteração;
- t) Documentos Pessoais dos Sócios;
- u) Alvará de Licença.

4.2 O profissional que atender ambos os requisitos, deverá marcar as duas opções disponíveis no formulário online, detalhando a área que possui interesse e experiência para prestar serviços, tanto para os cursos de graduação como de pós-graduação.

4.3 Documentos facultativos para comprovação de experiência profissional:

- a) Cursos ou palestras ministradas nas áreas relativas aos temas escolhidos. Se houver, deverá ser anexada cópia do certificado e/ou declaração de participação como Palestrante (serão considerados os comprovantes de no máximo 5 anos);
- b) Participação em Congressos, Convenções e/ou outros eventos da área de conhecimento relativa aos temas escolhidos. Se houver, deverá ser anexada cópia do certificado e/ou declaração de participação como Participante (serão considerados os comprovantes de no máximo 5 anos).
- c) Produção intelectual. Se houver, deverá ser anexada comprovação das quais estiverem relacionadas aos temas escolhidos. No caso de matérias ou artigos, cópia simples da publicação; no caso de livro, cópia da publicação, da capa e do sumário.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto deste credenciamento, correrão às contas dos recursos específicos destinados para cada curso/área que ocorrer os eventos de acordo com as solicitações realizadas, sendo efetuada a reserva e comprovação do saldo através de nota de pré-empenho devidamente assinada e atestada pelo Contador da instituição.

5.2 Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão pagos conforme regulamentado pela **Portaria da Direção Geral nº 008/2019 e suas alterações pela Portaria da Direção nº 029/2019**, da seguinte forma:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

- a) Para o pagamento de serviços remunerados esporádicos será observado o valor da hora aula/atividade de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para os portadores de título de especialista, R\$ 204,89 (duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), para os portadores de título de mestre e R\$ 244,66 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para os portadores do título de doutor, valores que serão reajustados anualmente, conforme os índices adotados para reajustes pela UNIFIMES/FIMES, e estipulados em deliberação e/ou portaria da Direção Geral que disponha sobre pagamento ou normas posteriores que venham a substituí-las, sendo que fica a critério da Direção Geral da FIMES a autorização para remunerar os profissionais de acordo com a titulação, levando-se em consideração a existência de dotação orçamentária, sendo o valor base o referente ao título de especialista.
- b) Os valores supracitados se referem ao bruto, dos quais serão retidos na fonte pagadora os tributos legalmente devidos que forem aplicáveis. (INSS, ISSQN, IRRF).

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PALESTRANTE

Caso seja contratado, o CREDENCIADO (A) deverá:

- a) Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- b) Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/palestra e respeitar a sequência das atividades;
- c) Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a atividade, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da realização do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- e) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;



- f) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- g) Cumprir a agenda e programa acordados com a Instituição;
- h) Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo coordenador pedagógico do curso o qual irá ministrar a palestra;
- i) Manter, em relação aos servidores e discentes da instituição, cordialidade e respeito;
- j) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pela UNIFIMES/FIMES, para divulgação de matérias de interesse institucional nos meios físicos e eletrônicos disponíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FIMES/UNIFIMES

- a) Entrar em contato previamente com o credenciado para agendamento de datas, horários informar temas e verificar a disponibilidade;
- c) Designar representante para coordenar e orientar a realização dos eventos, colocando à disposição do CREDENCIADO para dirimir eventuais dúvidas, e disponibilizar recursos audiovisuais previamente solicitados;
- f) Efetuar pagamento dos honorários do CREDENCIADO (A) de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias após a realização da atividade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os profissionais que se cadastrarem irão compor um banco de dados de palestrantes, que serão convocados de acordo com a demanda institucional. Os temas, cursos e eventos a serem realizados serão definidos pelos coordenadores pedagógicos dos cursos, que selecionarão dentre os cadastrados o profissional cuja área de atuação e experiência profissional seja compatível com evento/palestra a ser realizado.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

8.2 O credenciado no momento da inscrição já se declara ciente da não obrigatoriedade da UNIFIMES/FIMES solicitar a prestação dos serviços, e que o cadastro destina-se inicialmente apenas à composição do banco de dados.

8.3 Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Credenciamento – Chamamento Público, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelo Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica, e deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, através do e-mail: **credenciamento01@unifimes.edu.br**.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Mineiros/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5 A critério exclusivo da FIMES/UNIFIMES, as condições estabelecidas na cláusula 05 deste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, inclusive no que compete à contribuição previdenciária, nos termos das normas correlatas.

Mineiros, 15 de março de 2021.

Proposto por:

Liomar Alves dos Santos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Evandro Salvador Alves de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Aprovado por:

Juliane Rezende Cunha

Diretora Geral / Reitora